

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 27 de outubro de 2015.
Edílson Baltazar Barreira Júnior
Secretário de Gestão de Pessoas
Pedro Henrique Genova de Castro
Secretário Geral

PORTRARIA N° 1072 /2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre pagamento de gratificação pelo exercício de magistério.

O Secretário Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes confere o art.1º, inciso I, da Portaria nº 1785/2015, de 14 de agosto de 2015, e de acordo com o Processo Administrativo nº 8516534-56.2015.8.06.0000.

CONSIDERANDO que o curso de “Processo de Conhecimento no Novo CPC” atende a”necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento de servidores, bem como adessemiação de conhecimentos, visando ao aperfeiçoamento institucional dos órgãos do Poder Judiciário”, presente na Resolução nº 192 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o curso de “Processo de Conhecimento no Novo CPC” está previsto no Plano de Educação Corporativa do Tribunal de Justiça do Ceará para o ano de 2015, disponível no processo administrativo nº 8508090-34.2015.8.06.0000.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério, no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), ao servidor Marc Philippe de Abreu Arciniegas, matrícula nº 5120, Técnico Judiciário Assessor de Desembargador, lotado no Gabinete do Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo, especialista em Processo Civil, não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem (BFA).

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao servidor por atuar como tutor no curso “Processo de Conhecimento no Novo CPC”, na modalidade a distância, no período de 5 a 23 de outubro de 2015, com carga horária de 20h/a, para 80 (oitenta) servidores do Poder Judiciário cearense.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 27 de outubro de 2015.

PORTRARIA N° 1051 /2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre pagamento de gratificação pelo exercício de magistério.

O Secretário Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes confere o art.1º, inciso I, da Portaria nº 1785/2015, de 14 de agosto de 2015 e de acordo com o Processo Administrativo nº 8500141-70.2015.8.06.0254

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a gratificação pelo exercício de magistério, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), ao servidor Hamilton Teixeira dos Santos Junior, matrícula nº 96, Técnico Judiciário, possuidor de título de mestrado, lotado na Coordenadoria da Infância e da Juventude.

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao servidor por ministrar a disciplina de “Ética e Deontologia Jurídica” nos cursos de especialização em Direito e Processo Constitucional, Processo Penal e Processo Civil e Gestão de Processos, na modalidade presencial, nos dias 18 e 19 de setembro de 2015, com carga horária de 15h/a.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 26 de outubro de 2015.

Edílson Baltazar Barreira Júnior
Secretário de Gestão de Pessoas
Pedro Henrique Genova de Castro
Secretário Geral

PORTRARIA N° 2407/2015-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao **Dr. ABRAÃO TIAGO COSTA E MELO**, Juiz de Direito Titular da comarca de **RUSSAS-CE**, da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2015, conforme Nota de Empenho nº **3771**, relativa ao processo nº **8515274-41.2015.8.06.0000**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar até 31 de dezembro de 2015, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até nos 15 (quinze) primeiros dias do mês de janeiro de 2016, após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2015

ALEX ARAÚJO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE